

LEI nº 812

Cria o Centro de Estudos Profissionais Santa Mônica (CEPSAM), declara de utilidade pública municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado nesta cidade de Ouro Fino, o CENTRO DE ESTUDOS PROFISSIONAIS SANTA MONICA (CEPSAM), com o objetivo de especializar, retreinar e aperfeiçoar o pessoal da indústria, habilitar novos profissionais e formar instrutores encarregados de treinamento.

Art. 2º - O referido Centro de Estudo Profissionais Santa Mônica (CEPSAM), funcionará com diversas áreas de trabalho, cujo convênio será firmado com o PIPMO (Programa Intensivo de Preparação de Mão de Obra), cujo órgão será o Coordenador para o perfeito funcionamento, oferecedor de orientação técnica, pedagógica e administrativa.

Art. 3º - Considerado a grande necessidade e relevância do CEPSAM (Centro de Estudos Profissionais Santa Mônica), fica reconhecido como UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, o qual trará para nossa região grandes e reais benefícios.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 19 de dezembro de 1972.

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal